



Ref. Projeto de Lei Nº 109/2019
Publicação: Jornal *D. Oficial*
Edição: 81 Data: 28/11/19

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2399/2019

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO A
“SEMANA DO ARTISTA ESPECIAL” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO. ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município, o evento artístico-cultural denominado “Semana do Artista Especial”, com a finalidade de possibilitar as pessoas com deficiência exibirem suas manifestações artísticas.

Parágrafo Único – Fica autorizado o poder executivo caso haja interesse em realizar dentre as manifestações artísticas do evento, exposições de pintura, desenho, escultura, colagem e artesanato, além de apresentações musicais, peças teatrais e números de dança.

Art. 2º - A “Semana do Artista Especial” fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município e será realizada anualmente, ocorrendo sempre no dia 03 de dezembro, Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de novembro de 2019.

**Elielson Elias Mendes
Presidente**

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes